

REGULAMENTO DA OFERTA DE BENEFÍCIO – 80% DE DESCONTO NA 1ª PARCELA DA SEMETRALIDADE DE 2022/1 E VALOR PROMOCIONAL ATÉ O FINAL DO CURSO PARA CANDIDATOS QUE PARTICIPARAM DO VEST FAESA 2022/1.

CAMPANHA COMERCIAL - 080

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO - FAESA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.014.042/0001-38, inscrição estadual isenta, com sede na Av. Vitória, nº 2.220, Monte Belo, Vitória/ES, CEP 29.053-360, mantenedora do Centro Universitário Espírito-Santense; **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE VITÓRIA - AEV**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.478.380/0001-60, inscrição estadual isenta, com sede na Rodovia Serafim Derenzi, nº 3.115, São Pedro, Vitória/ES, CEP 29.030-026, mantenedora do Centro Universitário FAESA e **UNIÃO CAPIXABA DE ENSINO – UNICAPE**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.479.115/0001-05, inscrição estadual isenta, com sede na Rua São Jorge, nº 02, Alto Lage, Cariacica/ES, CEP 29.151-120, mantenedora da Faculdade Espírito-Santense, concedem aos candidatos aprovados no processo seletivo de 2022/1, que se enquadrarem no presente **REGULAMENTO**, o benefício descrito a seguir, conforme condições abaixo:

1. OBJETO

1.1 O objeto do presente regulamento consiste na concessão de 80% (oitenta por cento) de desconto na primeira parcela da semestralidade (janeiro/2022) e valor promocional até o final do curso presencial para alunos ingressantes na FAESA no período de 06/12/2021 a 31/12/2021.



2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 O benefício será concedido apenas para o candidato que se matricular no período de de 06/12/2021 a 31/12/2021.
- 2.2 O candidato será beneficiado somente se estiver realizando o primeiro ingresso na Instituição, com início em 2022/1, no 1º semestre do curso presencial e sem aproveitamento de disciplinas, podendo a FAESA suspender o benefício caso o beneficiado solicite aproveitamento de disciplina e obtiver dispensa da mesma.
- 2.4 Para que o benefício seja concedido, será necessário que a respectiva turma do 1º período atinja o número mínimo de 25 (vinte e cinco) alunos matriculados.

3. DO BENEFÍCIO

- 3.1 O benefício é válido somente para novos alunos, ou seja, aqueles que estiverem realizando o primeiro ingresso na Instituição, e será aplicado automaticamente no ato da matrícula para o semestre 2022/1.
- 3.2 Os beneficiados receberão desconto de 80% (oitenta por cento) na primeira parcela da semestralidade (janeiro/2022) e valor promocional durante todo curso, conforme descrito na tabela abaixo:

CAMPUS	CURSO	TURNO	PREÇO INTEGRAL 2022/1	% DESCONTO JAN 2022	VALOR 1ª PARCELA JAN 2022	% DESCONTO 2022/1	VALOR PROMOCIONAL 2022/1
CARIACICA	Administração	N	824,00	80%	164,80	34,95%	536,00
CARIACICA	Ciências Contábeis	N	824,00	80%	164,80	34,95%	536,00
CARIACICA	Direito	N	1.307,00	80%	261,40	44,99%	719,00
CARIACICA	Sistemas de Informação	N	981,00	80%	196,20	49,95%	491,00
CARIACICA	Téc. Análise e Desenvolvimento de Sistemas	N	973,00	80%	194,60	49,95%	487,00
CARIACICA	Sup. Téc. Processos Gerenciais	N	619,00	80%	123,80	25,04%	464,00



LINULABES		\ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \		000/	224.00	45.040/	005.00
LINHARES	Agronomia	N	1.159,00	80%	231,80	15,01%	985,00
VITÓRIA	Administração	M	998,00	80%	199,60	44,99%	549,00
VITÓRIA	Administração	N	998,00	80%	199,60	44,99%	549,00
VITÓRIA	Arquitetura e Urbanismo	M	1.706,00	80%	341,20	39,98%	1.024,00
VITÓRIA	Arquitetura e Urbanismo	N	1.706,00	80%	341,20	39,98%	1.024,00
VITÓRIA	Ciências Contábeis	N	948,00	80%	189,60	41,98%	550,00
VITÓRIA	Ciências da Computação	N	1.298,00	80%	259,60	24,96%	974,00
VITÓRIA	Design de Moda	М	1.178,00	80%	235,60	24,96%	884,00
VITÓRIA	Design de Moda	N	1.178,00	80%	235,60	24,96%	884,00
VITÓRIA	Design Gráfico	М	1.178,00	80%	235,60	24,96%	884,00
VITÓRIA	Design Gráfico	N	1.178,00	80%	235,60	24,96%	884,00
VITÓRIA	Direito	М	1.797,00	80%	359,40	19,98%	1.438,00
VITÓRIA	Direito	N	1.797,00	80%	359,40	45,02%	988,00
VITÓRIA	Enfermagem	М	1.183,00	80%	236,60	30,01%	828,00
VITÓRIA	Enfermagem	N	1.183,00	80%	236,60	30,01%	828,00
VITÓRIA	Engenharia Ambiental	М	1.800,00	80%	360,00	55,00%	810,00
VITÓRIA	Engenharia Ambiental	N	1.800,00	80%	360,00	55,00%	810,00
VITÓRIA	Engenharia Civil	М	1.800,00	80%	360,00	55,00%	810,00
VITÓRIA	Engenharia Civil	N	1.800,00	80%	360,00	55,00%	810,00
VITÓRIA	Engenharia da Computação	М	1.800,00	80%	360,00	55,00%	810,00
VITÓRIA	Engenharia da Computação	N	1.800,00	80%	360,00	55,00%	810,00
VITÓRIA	Engenharia de Produção	М	1.800,00	80%	360,00	55,00%	810,00
VITÓRIA	Engenharia de Produção	N	1.800,00	80%	360,00	55,00%	810,00
VITÓRIA	Engenharia Elétrica	М	1.800,00	80%	360,00	55,00%	810,00
VITÓRIA	Engenharia Elétrica	N	1.800,00	80%	360,00	55,00%	810,00
VITÓRIA	Engenharia Mecânica	М	1.800,00	80%	360,00	55,00%	810,00
VITÓRIA	Engenharia Mecânica	N	1.800,00	80%	360,00	55,00%	810,00
VITÓRIA	Engenharia Química	М	1.800,00	80%	360,00	55,00%	810,00
VITÓRIA	Engenharia Química	N	1.800,00	80%	360,00	55,00%	810,00
VITÓRIA	Jornalismo (Comunicação Social)	М	1.162,00	80%	232,40	30,03%	813,00
VITÓRIA	Jornalismo (Comunicação Social)	N	1.162,00	80%	232,40	30,03%	813,00
VITÓRIA	Medicina Veterinária	М	2.191,00	80%	438,20	25,01%	1.643,00
VITÓRIA	Medicina Veterinária	N	2.191,00	80%	438,20	25,01%	1.643,00
VITÓRIA	Odontologia	1	3.480,00	80%	696,00	20,00%	2.784,00
VITÓRIA	Psicologia	М	1.616,00	80%	323,20	19,99%	1.293,00
VITÓRIA	Psicologia	N	1.616,00	80%	323,20	35,02%	1.050,00
VITÓRIA	Publicidade e Propaganda (Comunicação Social)	М	1.162,00	80%	232,40	30,03%	813,00
VITÓRIA	Publicidade e Propaganda (Comunicação Social)	N	1.162,00	80%	232,40	30,03%	813,00
VITÓRIA	Sistemas de Informação	N	1.121,00	80%	224,20	29,97%	785,00



VITÓRIA	Téc. Análise e Desenvolvimento de Sistemas	N	992,00	80%	198,40	44,96%	546,00	
VITÓRIA	Téc. Jogos Digitais	N	923,00	80%	184,60	39,98%	554,00	

- 3.3 O benefício desta Campanha Comercial poderá ser cumulativo com a Política de Desconto com empresas conveniadas ou com a Política de Desconto para egresso, devendo o candidato optar por aquela que melhor lhe convier. A cumulatividade, em hipótese alguma, poderá ocorrer com qualquer outra Política ou Campanha Comercial.
- 3.4 Os descontos, conforme tabela acima, são válidos para alunos que estejam cursando grade regular. Em caso de aproveitamento de disciplinas, poderá ter variações de valores.
- 3.5 O benefício desta Campanha Comercial é válido para os cursos de graduação presenciais.
- 3.6 O benefício desta Campanha Comercial não é aplicado para os cursos do EAD e para os casos de reabertura de matrícula.
- 3.7 O benefício é individual e intransferível, não podendo ser convertido em bens ou dinheiro, nem poderá ser trocado, cedido ou transferido em nenhuma hipótese e sob nenhum argumento ou fundamento.
- 3.8 O benefício não será concedido para alunos que participarem de financiamento via Faça Acontecer SICOOB, FIES, PRAVALER, FUNDACRED ou de bolsas como o Programa Nossa Bolsa e outros.
- 3.9 Para que o aluno tenha direito ao desconto, o mesmo deverá efetuar o respectivo pagamento até a data do vencimento.
- 3.10 O benefício será concedido ao aluno durante a duração regular do seu curso, resguardados os reajustes previstos no contrato de prestação de serviços educacionais, podendo a FAESA, a seu critério, cancelar o presente benefício após o referido prazo.



4. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 4.1. A matrícula do beneficiado no curso pretendido será interpretada como aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.
- 4.2. Fica reservado ao Comitê Gestor da FAESA o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos neste Regulamento.
- 4.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste Regulamento serão resolvidos pelo Comitê Gestor da FAESA, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.
- 4.4. Se, por qualquer motivo, alheio à vontade e controle da FAESA, não for possível conduzir esta oferta conforme o planejado, a mesma poderá modificá-la, suspendê-la e/ou finalizá-la antecipadamente, mediante aviso aos participantes.
- 4.5. Caso a oferta tenha o seu término antecipado, a FAESA deverá avisar o público em geral e aos participantes, através dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que a levaram a tal decisão.
- 4.6. Caso seja constatada a utilização de qualquer informação falsa, que não reflita a realidade ou qualquer tentativa de fraude aos termos deste Regulamento, a FAESA poderá cancelar o benefício e aplicar aos responsáveis as penalidades previstas no regimento Interno, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

Vitória/ES, 23 de setembro de 2021.